



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 076, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Torna Fracassado os Itens "1 e 2" de Processo de licitação, Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Abertura do processo de Licitação n.º 047, Modalidade Pregão Eletrônico Express n.º 024/2021, e Parecer jurídico final emitido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO os itens "1 e 2" do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Express n.º 024/2021, cujo objeto previa a Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para a área da saúde, tudo com base nos termos constantes na Ata de abertura do certame e Parecer Jurídico anexo ao processo.

Art. 2º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.505.498/0001-60, pela não apresentação da totalidade dos documentos exigidos para habilitação, constantes no item 15 do Edital convocatório.


Art. 3º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico n.º 2250
de 05/04/21 FL.
Visto 